

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRAZIL

---

2<sup>a</sup> SESSÃO DA 20<sup>a</sup> LEGISLATURA

DE 1 A 30 DE JUNHO DE 1887

---

VOLUME II

---



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL

1887

Comparceram, depois da aberta a sessão, os Srs. Castro Carreira, F. Belisario, João Alfredo, António Prado, Díogo Velho, Nunes Gonçalves, Silveira Mendes, F. Octaviano, Visconde do Polato, Visconde de Muriiba, Vidiúva da Silva, Silveira Martins, Meira do Vasconcellos, Soares Brandão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia parcerias.

#### RECLAMAÇÃO

**O Sr. Silveira da Motta:**—Sr. presidente, não pude na ultima sessão fazer uma reclamação a respeito da exactidão da publicação dos trabalhos do Senado, porque já se tinha passado a hora competente, quando me podia caber a palavra; seria essa a occasião opportuna, e não o tendo feito então, aproveito este momento hoje para fazer uma reclamação, igual à que fez o nobre senador por Minas, a respeito da emenda que ele ofereceu ao projecto já aprovado, dando aos presidentes de província o provimento de ofícios de justiça.

Quando se discutiu este projecto em 2º discussão, tendo eu a maior disposição de votar por emendas que alargasse as atribuições dos presidentes de província, nessa occasião o nobre senador por Minas ofereceu uma emenda mais ampla; e sendo ella muito extensa, para ser discutida logo, eu pedi, sem isto sufer detrimento às intenções do nobre senador, que ficasse adiada a discussão para o dia seguinte, para quo se pudesse fazer idéa da emenda, que o nobre senador tinha oferecido, descontranhandoo-a naquele momento de um livro ou folheto que elle tinha presente.

Por este motivo não era possível que o Senado, tratando de um projecto que dava aos presidentes de província o provimento de ofícios de justiça sómente, si julgasse opportuno fazer a reforma do Acto Adicional, pois a emenda do nobre senador é uma interpretação de varios artigos do Acto Adicional, a discutisse naquella mesma occasião; e por isto requeri o adiamento.

Quando o requeri, Sr. presidente, não sei si me equivociei; mas o certo é que, no dia seguinte, tratando-se da votação com a emenda oferecida, ou justifiquem o pedido que tinha feito, e creio que o nobre senador retirou a emenda.

Nessa occasião eu disse que esta emenda era de uma comissão do Senado, E' verdade que o disso; que a matéria constante da emenda que S. Ex. tinha oferecido, tinha sido remetida a uma comissão do Senado, ha tempos; que havia o quer que fosse de trabalhos do Senado a seu respeito.

Creio, Sr. presidente, que, julgando a emenda trabalho do Senado, não a punha abaixo do nobre senador nem sequer; era causa tão digna como se fosse oferecida pelo nobre senador. O nobre senador, porém, julgou-se o muito injustamente offendido...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—...por ter eu dito que a emenda não era dele, que era de uma comissão.

A reclamação até este ponto nada tem de extraordinário, nem por isto eu também reclamaria.

Mas, quando fez sua reclamação, S. Ex. disse (46):

« O nobre senador por Goyaz declarou na 2ª discussão deste projecto que as emendas que oferecera o orador eram cópia do trabalho de uma comissão e estavam nos Annaes do Senado. O nobre senador está completamente enganado... »

Pôde ser que esteja.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Está completamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Já disso que pôde ser que esteja.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Está; e sim, aponte a pagina.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Desde que digo que pôde ser que esteja enganado...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Está.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não verifiquei.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Pois si verificasse, haveria de reconhecer que está completamente enganado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Fallando rigorosamente, o que posso dizer é que pôde ser que seja assim; não duvido que seja assim. Mas S. Ex. continuou (46):

« ...e alego que estas emendas, boas ou más, são trabalho do orador... »

Si a reclamação do nobre senador parasse aqui, eu nada tinha a reclamar também. Mas na ultima sessão, na sessão seguinte àquella em que o nobre senador fez esta reclamação pessoal, constou-me que S. Ex. acrescentara, quando falhou, algumas recriminações...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—...a meu respeito, imputando-me incoherência nas ideias a respeito da questão do elemento servil, referindo-se a um discurso meu proferido na Camara dos Deputados, quando alli representava a província de S. Paulo em 1854.

Alguns collegas meus, logo que chegou a sessão, disseram-me que o nobre senador acrescentara mais isto...

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não fiz recriminação alguma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora, como do discurso do nobre senador nada consta a este respeito, não posso responder a isto.

Si acaso o discurso do nobre senador está exacto, si não tem omissão, si S. Ex. não cortou das notas dos tachygraphos alguma cousa que profissse aqui, nada tenho a dizer. Mas, si acaso as notas tachygraphicas estão completas e a publicação está inexacta, tenho o direito de reclamar para que sejam verificadas essas notas e se tiverem subondo si acaso o discurso parou aqui ou si houve alguma cousa mais; si houve devo a S. Ex. uma resposta, si não houve, nada mais tenho a dizer.

E si, acaso, o discurso do nobre senador foi cortado, então poço que os tachygraphos e rodaactores dos trabalhos sejam obrigados a declarar aquillo que foi omitido, porque talvez haja